



BROCHIER - RS

Lei nº1.123/2007

Categoria: Leis Ordinárias

Data de Publicação: 12 de novembro de 2007

LEI Nº 1.123, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2007.

Institui o DIA DOS AMIGOS DE BROCHIER.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no âmbito deste Município, o **DIA DOS AMIGOS DE BROCHIER**, a ser comemorado anualmente no último domingo de setembro.

Art. 2º A data de que trata o artigo anterior integrará o Calendário de Eventos do Município e será comemorada através de um Encontro Anual dos parentes, amigos, antigos e atuais moradores de Brochier, para confraternização, realização de palestras ou seminários, organizados pela comunidade, com apoio do Município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 12 DE NOVEMBRO DE 2007.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Data Supra.

VALMOR GRIEBELER

Prefeito Municipal

EVANDRO CARLOS PEREIRA RUBIO KLEBER

Secret. Munic. Admin. e Fazenda Secret. Munic. Educação e Cultura